



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

### ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” E “B”

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018.

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes “A” e “B”, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 05/2018.

Aos 02 (dois) dias do mês de Agosto do ano de 2018, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Josiane Folle e membros os Senhores Andreia Zanella, Emerson Pilonetto, Fabio Zanella e Leticia Comocena, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 002 de 17 de Janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes “A” e “B”, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 05/2018, cujo objeto é CONCESSÃO DE USO COM ENCARGOS DA EDIFICAÇÃO E TERRENOS, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE BAR, RESTAURANTE, LANCHONETE, DOCERIA E PANIFICAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTEs DEPENDÊNCIAS: COZINHA, DEPÓSITO, ESPAÇO DESTINADO AOS CLIENTES, COPA, CHURRASQUEIRA, BANHEIRO FEMININO E MASCULINO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, SOBRE OS LOTES URBANO 01 DA QUADRA 29, COM ÁREA DE 987,50M<sup>2</sup>, MATRÍCULA Nº 24.902 E LOTE URBANO Nº 02, DA QUADRA 29, COM ÁREA DE 850,00M<sup>2</sup>, MATRÍCULA Nº 24.903, LOCALIZADA NA RUA PADRE IVO ZOLET, Nº 1049 – CENTRO, NA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL, COM ÁREA DE 363,25 M<sup>2</sup>, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1386/2018. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ME/EPP	REPRESENTANTE LEGAL
VICINI & VICINI LTDA CNPJ: 01.544.831/0001-97	Não Declarou	ROBERTA CRISTINA VICINI
IRACI MARIA DA SILVA ME CNPJ: 20.953.560/0001-78	Não Declarou	OLMIRO DA SILVA

Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes “B” pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Feito consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar no site do TCE-PR, a qual verificou-se que não existe nenhum impedimento de qualquer proponente. **Inicialmente a presidente da Comissão Permanente de Licitações reforçou que a concessão será única e exclusiva para a exploração de BAR, RESTAURANTE, LANCHONETE, DOCERIA E PANIFICAÇÃO, não sendo permitido outra atividade, então e em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes “A”, contendo a documentação de habilitação preliminar, que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação**





# Município de Bom Sucesso do Sul


ESTADO DO PARANÁ

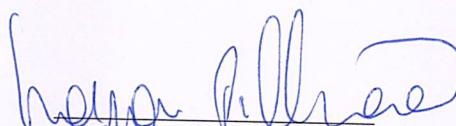
CNPJ 80.874.100/0001-86

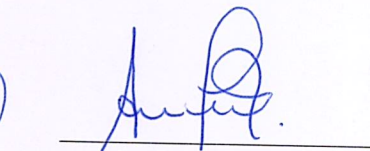
examinou detalhadamente a documentação dos envelopes “A” de todas as proponentes participantes. **Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas HABILITADAS.** Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, não manifestando intenção de recurso face a fase de habilitação, a Senhora presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo então, será aberto os envelopes “B” contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **IRACI MARIA DA SILVA ME com o valor de R\$ 4.003,00 (Quatro Mil e Três Reais) e VICCINI & VICCINI LTDA com o valor de R\$ 1.523,59 (Um Mil e Quinhentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).** As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame do representante da proponente. Considerando o critério de julgamento estabelecido no item 10 do Edital, a classificação das propostas deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR MENSAL (R\$)
1ª colocada	IRACI MARIA DA SILVA ME CNPJ: 20.953.560/0001-78	4.003,00
2ª colocada	VICCINI & VICCINI LTDA CNPJ: 01.544.831/0001-97	1.523,59


Deixada livre a palavra, e como ninguém manifestou intenção em recurso, a Senhora presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado ao participante caso exija, também fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul e publicado nos Órgão Oficiais do Município (AMP e Diário do Sudoeste), após será encaminhado o presente processo para a **HOMOLOGAÇÃO**, assim deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Josiane Jolle Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.

  
\_\_\_\_\_  
**Josiane Folle**  
Presidente Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Emerson Pilonetto**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Andreia Zanella**  
Membro

## REPRESENTANTES DAS PROPONENTES PRESENTES

  
\_\_\_\_\_  
**IRACI MARIA DA SILVA ME**  
Olmiro da Silva

  
\_\_\_\_\_  
**VICCINI & VICCINI LTDA**  
Roberta Cristina Viccini